



Ata nº. 02/2026 – Reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colina – FUNDEB, Quadriênio 2023/2026. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Sete de Setembro, número seiscentos e seis, Centro de Colina, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colina – FUNDEB Quadriênio 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026. A reunião contou com a presença da Sra. Débora Helena Fernandes, Professora Coordenadora e responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, e foi presidida pela Sra. Alessandra Santos de Mesquita. Após cumprimentar os presentes, a Presidente deu início à pauta, apresentando a Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica no âmbito do FUNDEB, bem como a Portaria nº 669, de 1º de outubro de 2025, que a complementa. Foi esclarecido aos membros que a Portaria nº 605/2025 define critérios técnicos e operacionais para a ampliação da jornada escolar, caracterizando como tempo integral a oferta mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, vinculada a uma proposta pedagógica voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes. Também foram destacadas as exigências relativas à infraestrutura, disponibilidade de profissionais, organização curricular e correta inserção das informações no Censo Escolar, condição essencial para fins de financiamento. Na sequência, a Sra. Alessandra passou a palavra à Srta. Drieli Pessim, Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação que explicou que, até então, a ampliação de matrículas em tempo integral era fomentada principalmente por meio de transferências voluntárias da União, com destaque para o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Nesse modelo, os municípios aderiam ao programa e recebiam recursos suplementares depositados em conta específica, condicionados ao cumprimento de metas pactuadas de expansão de matrículas, bem como à observância de critérios técnicos, acompanhamento e prestação de contas. Informou que, no Ciclo 01 do Programa ETI (2023/2024), o município recebeu o montante de R\$ 175.993,56, correspondente a 36 matrículas declaradas e confirmadas no Censo Escolar. Já no Ciclo 02 (2024/2025), foram pactuadas 51 matrículas, totalizando R\$ 249.324,21 em recursos. Dando continuidade, a Sra. Débora Helena Fernandes esclareceu que, com a publicação da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, houve uma mudança estrutural no financiamento da educação em tempo integral. A referida emenda passou a vincular, de forma permanente, parte dos recursos do FUNDEB à ampliação de matrículas em tempo integral na educação básica pública. Assim, a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% dos recursos do FUNDEB deverão ser aplicados obrigatoriamente nessa finalidade. Destacou, ainda, que a nova sistemática substituiu gradativamente o modelo baseado em programas com transferências voluntárias, integrando o financiamento da educação em tempo integral ao fluxo regular do FUNDEB. Ressaltou também que a emenda prevê indicadores específicos para esse atendimento, de modo que as matrículas pactuadas no Ciclo 02 do Programa ETI passam a ser integralmente financiadas no âmbito do próprio FUNDEB. Na sequência a Sra. Alessandra apresentou para apreciação as notas fiscais, empenhos, extratos e demais documentos comprobatórios relativos à aplicação do recurso do FUNDEB no 1º trimestre de 2026. Dando continuidade à pauta, a Sra. Alessandra, Presidente do Conselho do FUNDEB, questionou a Sra. Débora, Secretária Municipal de Educação, acerca da demora na transmissão dos dados ao SIOPE e sua posterior validação no sistema MAVS. Em resposta, a Sra. Débora esclareceu que, durante o processo de lançamento das informações no sistema SIOPE, a equipe de contabilidade identificou a ocorrência de críticas impeditivas. Tais inconsistências estavam relacionadas à classificação da unidade escolar ETAM como “escola do campo”, o que resultava na contabilização indevida de 272 matrículas do Ensino Fundamental – Anos Finais nesta modalidade. Ressaltou-se que, na ausência de despesas específicas vinculadas a essa classificação, o sistema não permitia a superação automática da crítica. Diante disso, por orientação do técnico responsável da contabilidade, a Secretaria Municipal de Educação realizou abertura de chamado junto ao canal “SIOPE-Fale Conosco”, com a finalidade de declarar as matrículas e justificar a classificação incorreta da ETAM como escola do campo. Após análise, a referida inconsistência foi sanada diretamente no sistema. Contudo, outras críticas também foram identificadas, sendo igualmente tratadas por meio de chamados e contatos telefônicos com a equipe técnica do SIOPE. Dentre elas, destacou-se a crítica relacionada às despesas com matrículas da Educação em Tempo Integral, tema este já debatido anteriormente com base nas orientações das portarias vigentes. A Sra. Débora informou que, em razão



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2.020

Lei Municipal n.º 3.549, de 17 de março de 2.021

fundeb@educacaocolina.sp.gov.br

dessas tratativas e da necessidade de regularização das inconsistências apontadas, houve atraso na transmissão dos dados referentes ao 1º bimestre de 2026. Após a devida resolução de todas as críticas, a transmissão foi realizada com sucesso em 17/04/2026, sendo posteriormente validada por ela, a Secretária Municipal de Educação e pela Presidente do CACS-FUNDEB. Ainda sobre o tema, a Sra. Débora esclareceu que a classificação indevida da ETAM como escola do campo decorreu da informação de setorização da unidade junto ao INEP como localizada em área rural. Após verificação junto ao setor competente da Prefeitura Municipal e análise da Lei Complementar nº 179/2013, que define o perímetro urbano do município de Colina, bem como confirmação do CEP correto da Escola Técnica Agrícola Municipal São Francisco de Assis, foi formalmente solicitada à Unidade Regional de Ensino de Barretos a intervenção junto à Secretaria de Educação do Estado para atualização cadastral da unidade, com o objetivo de evitar futuros apontamentos indevidos. Assim sendo, os conselheiros procederam à análise e verificação, rubricando todos os documentos conforme apresentados pelo setor de Contabilidade da Prefeitura. Concluída a análise da aplicação do recurso até o 1º trimestre de 2026, a Sra. Alessandra apresentou as informações contábeis: a receita de transferências acumulada até o período no valor de R\$ 5.989.668,83 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), mais a receita decorrente da aplicação financeira de R\$ 392.389,26 (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando a receita do FUNDEB em R\$ 6.382.058,09 (Seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e nove centavos); e as despesas liquidadas até o período no valor total de R\$ 5.174.003,85 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, três reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, uma aplicação de 81,07% (oitenta e um inteiros e sete décimos por cento) do recurso no exercício, e de 75,48% (Setenta e cinco inteiros e quarenta e oito décimos por cento) que corresponde ao valor de R\$ 4.817.126,55 (Quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), do total da receita com o pagamento dos profissionais da Educação. Na sequência, a Sra. Alessandra finalizou com a manifestação unânime aprovando a aplicação do recurso do Fundo no respectivo período e exercício, colhendo as assinaturas dos conselheiros no Parecer e nada mais havendo a tratar, a Sra. Alessandra agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, redigida por mim, Jane Antonia Carvalho Vieira, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Colina/SP, 24 de abril de 2026.

ALESSANDRA SANTOS DE MESQUITA
Presidente do CACS- FUNDEB

DÉBORA HELENA FERNANDES
Resp. Exp. da Secretaria M. Educação

JANE ANTONIA CARVALHO VIEIRA
Oficial Administrativo